

instituidos fundos especiais de despesa, deverão apresentar os documentos referentes à Receita e à Despesa a ser coberta com a receita vinculada.

IV ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Procedidas as consolidações das diversas categorias de programação, bem como a elaboração dos Quadros Gerais, os Grupos de Planejamento Setorial ou Grupos Especiais de Trabalho, compõem a Proposta Orçamentária Plurianual de Investimentos, encaminhando-as após aprovação dos Secretário de Estado ou Dirigente do Órgão ao Departamento de Planejamento Orçamentário - da Secretaria de Economia e Planejamento, atendidos os prazos estabelecidos na Resolução Conjunta dos Secretários da Fazenda e Economia e Planejamento, publicada no D.O.E., de 20 de junho de 1973.

Os Grupos de Planejamento Setorial ou Grupos Especiais de Trabalho deverão encaminhar o Orçamento Plurianual de Investimentos ao Departamento de Planejamento Orçamentário, em duas vias, composto dos seguintes documentos:

- 1. Série 20 (EOPs 20-21-22-23) : Quadros Gerais do O.P.I.
- 2. Série 40 (EOPs 40-42-22-23) : Quadros Gerais da Unidade - Orçamentária.
- 3. Série 50 (EOPs 50-22-23) : Quadros Gerais da Unidade de Despesa.
- 4. Série 30
- 4.A Programa (EOPs 30-31-33-22 23) : Programa Complexo
Programa Simples
Subprograma
- 4.B Consolidação dos Conjuntos de Atividades: Específicas Centrais e Comuns (ACCO) e Comuns a Subprogramas (ACOS) (EOPs 30-31-33-36-22-23) : ACCO-Conjunto de Atividades Centrais e Comuns
ACOS-Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas
Conjunto de Atividades Específicas.
- 5. Série 60 (EOPS 60-61-36-22-23): Atividade - encaminhar apenas a que contiver recursos provenientes do Fundo de Participação do Estado e do Fundo de Minerais do País.
- 6. Série 70 (EOPS 70-71-72-22-23): Projeto - central, comum e específico.

OBS:-

- 1. O Conjunto das Atividades Específicas corresponde à consolidação das atividades específicas pertencentes a um subprograma ou programa simples. Efetiva-se sua consolidação dentro do subprograma ou programa a que se vincula.
- 2. Para efeito de processamento, deve-se encaminhar uma via suplementar dos EOPs 22-23, relativos aos conjuntos de atividades de cada projeto.

V DA CODIFICAÇÃO

- 1. A classificação dos órgãos, unidades orçamentárias e de despesa, será feita por um código numérico.
- 2. O enquadramento funcional e setorial dos programas, atividades centrais e comuns, subprogramas e atividades comuns a subprogramas, far-se-á mediante um código numérico de dois dígitos.
- 3. Quando houver subprogramas classificáveis em setores diferentes, o enquadramento do programa complexo deverá ser feito a nível de subprograma, ficando o código do setor desse programa representado por 00.
- 4. Conjunto de Atividades Centrais e Comuns - ACCO - deverá ser enquadrado setorialmente, à vista da preponderância financeira entre os programas a que se refiram.
- 5. O Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas deverá ser enquadrado setorialmente, de conformidade com a preponderância financeira entre os subprogramas a que se refiram.

VI INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS EOPs

- 1. Série 20 - QUADROS GERAIS DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

EOP / 20 - IDENTIFICAÇÃO
Órgão : Preencher com o nome do órgão
Código : Preencher com o código do órgão
Orçamento Programa para 197 : Completar o espaço com o ano base

EOP / 21 - INDICE PROGRAMÁTICO POR SETOR
Órgão : Preencher com o nome do Órgão
Código : Preencher com o código do Órgão
Fls. : Indicar o número de folhas em ordem sequencial utilizadas para preenchimento de cada EOP.
Código : Preencher com o código da categoria de programação que se está considerando.

NOME DO PROGRAMA-ACCO - PROJETO CENTRAL E PROJETO COMUM :
Preencher com o nome da categoria de programação que se está considerando.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Preencher indicando o nome da unidade que coordena e responde pela execução da programação.

19_ Completar o espaço com o ano base.

DESPESAS CORRENTES: Indicar as despesas correntes que sejam resultantes do funcionamento da obra ou decorrentes, direta ou indiretamente, da expansão de atividades existentes no ano base.

DESPESAS DE CAPITAL: Indicar as despesas de capital do ano base.

VALORES PROJETADOS 19_ : Preencher os claros completando o ano tendo em vista - projeção para 2º e 3º anos do triênio.

TOTAL VERTICAL : Preencher com as somas verticais ano a ano e total.

EOP / 22 : CONSOLIDAÇÃO DOS RECURSOS
Órgão : Nome do Órgão
Unidade Orçamentária : Não utilizar esta linha
Unidade de Despesa : Não utilizar esta linha

CODIFICAÇÃO :
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18
EOP, ORÇÃO UN.ORÇ. UN.DESP. FUNÇÃO SETOR PROGRAMA SUB-PROG. PROJETO/ ATIVIDADE
1. Órgão (posição 3 e 4)

Preencher as casilas com os dígitos previstos na Classificação - Institucional.

Ex: 1 9
3 4
ÓRGÃO
Secretaria do Interior

2. Unidade Orçamentária (posição 5 e 6)

Preencher as casilas com dígitos "zero"

Ex: 0 0
5 6
UN.ORÇ.

3. Unidade de Despesa (posição 7 e 8)

Preencher as casilas com dígitos "zero"

Ex: 0 0
7 8
UN.DESP.

4. Função (posição 9 e 10)

Preencher as casilas com dígitos "zero"

Ex: 0 0
9 10
FUNÇÃO

5. Setor (posição 11 e 12)

Preencher as casilas com dígitos "zero"

Ex: 0 0
11 12
SETOR

6. Programa (posição 13 e 14)

Preencher as casilas com dígito "zero"

Ex: 0 0
13 14
PROGRAMA

7. Subprograma (posição 15 e 16)

Preencher as casilas com dígito "zero"

Ex: 0 0
15 16
SUB-PROG.